



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2014

EDITAL N° 01/2014

ABERTURA

DATA DO EDITAL: 15/01/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MEDICOS VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, de ordem do Sr. MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n° 2606/2014, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 1.212/2013, e demais legislações aplicáveis à espécie; torna público a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n° 1.212/2013; Decreto Municipal n° 2606/2014 e Instrução Normativa SRH-02 /2011.

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva, Análise de documentos comprobatórios, currículo, títulos e tempo de serviço.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Água Boa/MT.

1.4 Este Processo visa suprir vagas onde não houve aprovados no Concurso Público recente, suprir vagas de Programas do Estado e/ou União e/ou Município (temporários), suprir vagas de Servidores efetivos afastados em “Auxílio Doença”, “Salário maternidade”, “Férias”, “Tratar de assuntos particulares (nos termos da lei)”, “Cedido a outro órgão”, e “Licença Premio”; suprir vagas específicas para trabalho na “Zona Rural” e “Indígena” do Município, e outros casos.

2 - DOS CARGOS

2.1 O Anexo I apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.

2.2 O **Anexo V** apresenta as atribuições dos cargos, sob o qual serão aplicadas provas específicas.

2.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Boa.

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo, em todas as fases/etapas, dar-se-á através de:

- a) afixação impressa no “Mural de Publicações Oficiais” na Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, localizada na Av. Planalto, nº 410, Bairro Centro (inteiro teor),
- b) afixação impressa no “Mural de Publicações” na Câmara Municipal de Água Boa – MT, localizada na Rua 09, nº 485 - Bairro Centro (inteiro teor),
- c) no site www.aguaboa.mt.gov.br (inteiro teor),

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

4.2. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no **Anexo I** deste Edital.

4.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- g) ter idade mínima de 18 anos;

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;

- c) comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- d) cumprir as determinações deste edital.

4.5. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade - RG;
- b) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) cópia do reservista ou documento equivalente;
- e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i) Certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme o caso;
- j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- l) cópia do comprovante de residência ou declaração de residência.

4.6 Os candidatos se sujeitar-se-ão ainda, quando da contratação, a exame feito pela Junta Médica Oficial do Município visando atestar sua aptidão física e mental para o exercício da função pública.

4.7 Os candidatos deverão apresentar exames de Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguinea e VDRL.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa, situada na Avenida Tropical, nº 344, Bairro Centro II, nos dias 16 a 22 janeiro de 2014, (dias úteis neste período), das 08:00hs as 11:00hs e 14:00hs as 17:00hs (horário de Cuiabá-MT).

- a) As 17:00hs (horário de Cuiabá-MT) de cada dia de inscrição, serão distribuídos senhas, aos presentes que ainda aguardam na fila de espera.

5.2 Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Escolaridade mínima exigida pelo cargo;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- d) Ter aptidão física mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Atender às condições prescritas para a função.
- f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no **Anexo I**.

5.3 Documentações necessárias para inscrição (**originais e cópias**):

- a) Carteira de Identidade - RG (frente e verso) “ou” Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- d) Comprovante de Residência (conta de luz, água, tele fone ou declaração de residência);
- e) Comprovação de títulos (se tiver)
- f) Comprovação de certificados de cursos (devidamente organizados – se tiver);
- g) Comprovação de tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Água Boa (junto à Gerencia de Pessoal – se tiver);
- h) Comprovação de registro profissional;

5.4 Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição na Avenida Tropical, nº 344, Bairro Centro II, e aguardar atendimento por um atendente conferidor, conforme ordem de chegada, a qual preencherá o Formulário de Inscrição, **Anexo II** e anexar cópia dos documentos constantes no item 5.3 deste Edital.
- b) Assinar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- c) Apresentar documento de identificação com foto;
- d) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor.
- e) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.
- f) Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.3 É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.4 As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

7 - DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será quatro etapas, que se somam para nota final, vejamos:

7.1.1

- (1) prova objetiva de conhecimentos específicos com 10 (dez) questões;**
- (2) análise dos documentos comprobatórios de títulos, conforme anexo III;**
- (3) análise dos documentos de Certificados e Declarações de Cursos e Eventos na área do cargo, conforme anexo III; e**
- (4) análise do documento de tempo de serviço na Prefeitura de Água Boa conforme anexo III.**

7.2 Primeira Etapa – Prova Objetiva

7.2.1 Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia **24 de janeiro de 2014 das 09:00hs às 10:00hs** (horário de Cuiabá-MT) **nas dependências do Centro Municipal de Saúde, sito Avenida Tropical, nº 344, Centro II, Água Boa.**

7.2.2 A prova terá 10 (dez) questões objetivas, com 04 (quatro) a 05 (cinco) alternativas cada questão.

7.2.3 A Prova Objetiva valerá 5 (cinco) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 0,5 (meio) ponto. A prova terá duração de até 1:00 (uma) hora.

7.2.4 Será considerado REPROVADO neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 01 (uma) questão na prova objetiva.

7.2.5 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos por questão, da Folha de Respostas.

7.2.6 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão- Respostas por erro do candidato.

7.2.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.2.8 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

7.2.9 O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da prova.

7.2.10 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

7.2.11 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e a Folha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Respostas.

7.2.12 O conteúdo programático das provas está relacionado ao campo de conhecimento específico de cada cargo (ver atribuições dos cargos no anexo deste Edital), especificações no âmbito da Administração Pública Municipal do Estado de Mato Grosso, questões práticas do dia-a-dia do serviço em uma Prefeitura, raciocínio lógico, atendimento ao cidadão (cliente), ética e comportamento do servidor, casos práticos específicos do cargo, legislação municipal, informática básica e legislação específica de uso no cargo, etc.

7.3 Segunda Etapa – Análise de documentos comprobatórios de Títulos

7.3.1 A análise dos documentos comprobatórios de títulos está especificados no **Anexo III**.

7.3.2 A contagem dos pontos será de acordo com o constante **Anexo III**.

7.3.3 Os documentos comprobatórios desta etapa, originais e cópias, deverão ser entregues e apresentados, respectivamente, somente no ato da inscrição.

7.4 Terceira Etapa – Análise de documentos comprobatórios de Certificados e Declarações de Cursos e Eventos nas áreas do cargo.

7.4.1 As análises dos documentos comprobatórios de Certificados e Declarações de Cursos e Eventos nas áreas do cargo estão especificados no **Anexo III**.

7.4.2 A contagem dos pontos será de acordo com o constante **Anexo III**.

7.4.3 Os documentos comprobatórios desta etapa, originais e cópias, deverão ser entregues e apresentados, respectivamente, somente no ato da inscrição.

7.5 Quarta Etapa – Análise de documentos comprobatórios de tempo de serviço na Prefeitura de Água Boa

7.5.1 A análise dos documentos comprobatórios de tempo de serviço estão especificados no **Anexo III**.

7.5.2 A contagem dos pontos será de acordo com o constante **Anexo III**.

7.5.2.1 O Mês com ocorrência de Falta (justificada ou não), bem como a cedência a outro órgão do estado ou união não conta, e será deduzido da Declaração emitida pela Gerencia de Recursos Humanos, com base nas informações emitidas pelas Unidades a qual o candidato trabalhou independentemente se houve substituição.

7.5.3 Os documentos comprobatórios desta etapa, originais e cópias, deverão ser entregues e apresentados, respectivamente, somente no ato da inscrição.

7.5.4 O documento de tempo de serviço deve ser requerido antecipadamente na Gerencia de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura, sob total responsabilidade do candidato, sendo no ultimo dia de inscrição somente até as 11hs (horário de Cuiabá), para devido tempo de pesquisa necessário para emissão do documento.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Prova Objetiva será corrigida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para a Folha de Respostas. Não será atribuído



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

8.2 Os documentos, títulos e tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Água Boa serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo cópia dos mesmos entregues no ato da inscrição.

8.3 O atendente da inscrição poderá solicitar os originais para verificação da autenticidade.

8.4 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo Seletivo Simplificado.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá sucessivamente:

- a) Com mais idade;
- b) Casado ou convivente em união estável;
- c) Que tiver maior número de filhos.

10 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA):

10.1 Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 5% (cinco por cento) da vaga do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso.

10.2 Na aplicação do percentual a que se refere o sub-item anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio).

10.3 Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela **Prefeitura Municipal de Água Boa**, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

10.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

10.5 O candidato portador de deficiência física participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

10.6 A vaga reservada a portadores de deficiência física, não preenchida por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

10.7 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

10.8 A Comissão deste certame poderá utilizar a compensação (Comp.) para PNE em alguns cargos em detrimento de outros, considerando as especificações dos cargos.

11 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 As contratações derivadas desse Processo Seletivo Simplificado poderão ter duração:

a) nos casos previstos no **Anexo I** deste Edital poderão ser realizados por até 12 (doze) meses.

b) **o Contrato será rescindido automaticamente quando da nomeação e posse dos aprovados em Concurso Público a ser realizado em breve.**

c) o Contratado poderá ser exonerado a qualquer tempo, desde que justificado.

d) O candidato aprovado poderá ser convocado para suprir vagas de Servidores efetivos afastados em “Auxílio Doença”, “Salário maternidade”, “Férias”, “Tratar de assuntos particulares (nos termos da lei)”, “Cedido a outro órgão”, “Licença Premio”, “Zona Rural”, etc, e fica ciente, então, de que a contratação pode ser muito curta, dependendo de cada caso, porém, com o direito de retorno a fila de classificação, podendo ser reconvocado.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Para recorrer contra os gabaritos das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa, na Avenida Tropical, nº 344, Bairro Centro II, e protocolar o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, conforme modelo **Anexo IV**, para a Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de atendimento da mesma, das 7:00hs às 11hs30min e 13hs30min às 17:00hs horas (horário de Cuiabá-MT).

12.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

12.3 Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

12.4 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

12.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, www.aguaboa.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto nº 410, Bairro Centro, no primeiro dia útil após a realização da prova.

13.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

13.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa, Avenida Tropical, nº 344, Bairro Centro II e pela Internet, no endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br.

13.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

13.6 Todos os classificados além das vagas abertas constituirão o cadastro reserva.

13.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original, ou documento oficial com foto.

13.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

13.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, a inda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13.12 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

13.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início das provas.

13.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

13.15 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

13.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13.17 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

13.18 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, tablet, walkman, etc.

13.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

13.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.22 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.23 A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à **Prefeitura Municipal de Água Boa**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

13.24 Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

13.25 O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico, www.aguaboa.mt.gov.br, Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto nº 410, Bairro Centro no Diário Oficial dos Municípios – AMM – www.amm.org.br.

13.26 Aos contratados decorrente do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS), e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se o disposto nas Leis Complementares nº 38 e 39 de 2007 e 56 de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

13.27 Todo o certame terá acompanhamento concomitante do Auditor de Controle Interno do Município.

14 - CASOS OMISSOS

14.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto nº 2606/2014**.

Água Boa, 15 de janeiro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

EBERSON MATEUS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de
Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

CARGO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: Medico

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

VAGAS: 04

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: 01 vaga

ESCOLARIDADE: Ensino Superior

ESPECIFICAÇÕES: Registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Compreende a supervisão e orientação sobre todos os demais segmentos do setor de saúde, realizar consultas médicas, realizar pequenas e médias cirurgias, entre outros afins.

VENCIMENTO: R\$ 15.395,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº:

DADOS DO CANDIDATO:

Nome:
Data De Nascimento:
Sexo:
RG:
Órgão:
UF:
CPF:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Naturalidade:
Estado Civil:
Escolaridade:
Telefone Residencial: Telefone Celular:
Endereço:
Nº:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Documentos: () **Apresentou Docs. Comprobatórios, Títulos e Tempo de Serviço** Deficiência Física:
() **Sou portador de necessidades especiais**
Data da Inscrição:

CARGO: MEDICO

1. Declaro neste ato estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.
2. Declaro ainda estar ciente de que estou me inscrevendo para cargo que, em princípio, apenas será destinado a formação de cadastro reserva, gerando apenas expectativa de direito quanto à contratação.

Data:

ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº:

Nome:

RG:

SSP /

CPF:

CARGO:

DATA:

ATENÇÃO: NO DIA DA PROVA APRESENTAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, UM DOCUMENTO COM FOTO E CANETA PRETA OU AZUL. VERIFIQUE O LOCAL DA PROVA ANTES DO DIA DE SUA REALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Os títulos apresentados serão apreciados quanto a sua validade e compatibilidade com os exigidos neste Processo Seletivo Simplificado e serão classificados da seguinte forma:

Itens de Pontuação	Pontos	Observação
Especialização	1 *	Por especialização
Mestrado (elimina item Especialização)	2	
Doutorado (elimina item Especialização e Mestrado)	3	
Capacitação na área do cargo (últimos 3 anos)	0,1 * *	Por 100 horas certificadas
Tempo de serviço prestado na Prefeitura de Água Boa /MT	0,05 ***	Por mês trabalhado
*acumulativo até dois pontos **acumulativo até um ponto ***acumulativo até dois pontos (Obs: Mês com ocorrência de Falta e/ou cedência à outro órgão do Estado/União não conta)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014
PREFEITURA DE ÁGUA BOA-MT

À:
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

CANDIDATO _____
RG Nº _____ Nº Inscrição _____
ENDEREÇO: _____
CARGO: _____

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso Fundamentação ou
embasamento resumida (o), clara (o) e objetiva (o):**

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Água Boa-MT, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

* Não serão aceitos recursos por meio de correio postal, e-mail, fax ou outro meio não especificado no Edital.

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT
Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ 15.023.898/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a supervisão e orientação sobre todos os demais segmentos do setor de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Realizar consultas médicas;

Supervisionar curativos complexos;

Realizar pequenas e médias cirurgias;

Prescrever medicamentos comuns, entorpecentes e psicotrópicos;

Orientar o pessoal de enfermagem nas condutas correlatas às atividades médicas;

Controlar a evolução dos pacientes em observação, dando alta aos mesmos e encaminhando a um hospital do sistema “SUS” os pacientes para internação; Executar as atividades do Programa de Saúde da Família;

Executar outras tarefas afins.